



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL

SETOR REQUISITANTE: Infraestrutura Rural

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Dailson Saraiva de Aguiar

FUNÇÃO: Assessor Especial de Infraestrutura Rural

2. OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL NO DISTRITO DE CURUAL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA.

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de abertura de processo licitatório para a locação de imóvel destinado a servir como base de apoio para armazenamento, das máquinas, veículos e equipamentos utilizados pela Secretaria - Infraestrutura Rural.

A locação do imóvel faz-se necessária em razão da inexistência de espaço público adequado e suficiente para acomodar, de forma segura e organizada, os maquinários e equipamentos empregados nas atividades de recuperação e manutenção de estradas vicinais, pontes, ramais e demais serviços essenciais voltados à infraestrutura rural do município.

A disponibilização de um local apropriado proporcionará melhores condições de conservação do patrimônio público, além de contribuir para maior controle operacional, segurança patrimonial e eficiência na execução dos serviços desenvolvidos pela equipe de infraestrutura rural.

Destaca-se ainda que a centralização dos equipamentos em um único espaço facilitará a logística das operações, otimizará o deslocamento das equipes, permitirá melhor organização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

dos materiais e insumos utilizados nas atividades diárias e contribuirá para a continuidade dos serviços prestados à população da zona rural.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa, o interesse público envolvido e a importância do armazenamento adequado dos bens públicos utilizados nos serviços de infraestrutura rural, justifica-se a abertura do competente processo licitatório para locação do imóvel que atenda às necessidades desta Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Locação de imóvel não residencial, para o armazenamento de máquinas e equipamentos.	Mês.	12

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O imóvel deverá estar localizado no distrito de Curuai, PAE Lago Grande, com área entre 800 m² e 900 m².

5.2 Sugerimos que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na lei de Licitações e Contratos 14.133/2021;

5.3 O imóvel deverá ser disponibilizado para uso imediatamente após a assinatura do contrato, ou em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme definido pela Administração.

5.4 O imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com estrutura física adequada para o armazenamento de máquinas, veículos e equipamentos, acesso regular, cobertura quando necessária, instalações elétricas e hidráulicas em condições de funcionamento, além de atender às normas de segurança e demais exigências legais aplicáveis. A ocupação do imóvel ficará condicionada à realização de vistoria prévia pela Administração, que verificará a adequação do espaço às necessidades do órgão.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;

5.6 Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Desta forma, entendendo estarem presente todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém 09 de junho de 2026.

DAILSON SARIVA DE AGUIAR:5089754320
Assinado de forma digital
por DAILSON SARIVA DE
AGUIAR:50897543220

DAILSON SARAIVA DE AGUIAR
Assessor Especial de Infraestrutura Rural – SEMAP
Dec.292/2025-GAP/PMS